



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

RESOLUÇÃO Nº 032/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei Sanagiotto, Presidente do CIMAM e Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMAM; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 12/2024 do CIMAM e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e Fiscal Técnico do Contrato nº 17/2024 celebrado com a empresa JULIANO CESAR GOBBI, CNPJ nº 34.357.250/0001-03, cujo objeto a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico especializado em telecomunicações. Criação de uma central de atendimento que faça o acolhimento inicial ao usuário e direcione o usuário para as Filas e/ou Atendentes de cada setor definido pelo CIMAM. Limite de 3 canais de entrada (celulares e/ou telefone fixo com WhatsApp) e de 10 usuários. A plataforma hospedada e acessada via web, contém métricas de atendimento, transferência entre as Filas/Usuários, criação de web conferência, mensagens rápidas, etiquetas, envio de arquivos, permite ligação telefônica. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados: a) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual; b) Suporte técnico operacional; c) exclusivamente no sistema contratado(s); d) Serviços de alterações específicas da entidade, quando solicitado; e) Serviços de treinamento de reciclagem, quando solicitado.

Caberá ao Gestor e fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 12/2024 do CIMAM.

Art. 2º Para Gestor(a) do referido Contrato nomeia a Secretária Executiva do Consórcio, Sra. **Solange do Amaral Muller**;

Art. 3º Como Fiscal Técnico do referido contrato nomeia como (titular) a Sra. Carolina Mazzuco Borges, Agente Administrativo e como suplente a Sra. Giseli Pedroso, Gerente de Operações;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

São Lourenço do Oeste/SC, 27 de Junho de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO

Presidente do CIMAM/Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM. www.diariomunicipal.sc.gov.br e endereço eletrônico do CIMAM www.cimam.sc.gov.br

Solange do Amaral Muller

Secretária Executiva do CIMAM

Jorge Matiotti Neto

Assessor Jurídico

OAB 17.789